



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA  
GOMES  
FERREIRA  
16/09/2026 18:44

JAN RICARDO  
DICKMANN  
17/09/2026 12:26

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRE 11002/2023**

Terceiro termo aditivo ao contrato de fornecimento contínuo, sob demanda, de cursos de formação de brigada voluntária de incêndio e planos correlatos, por edificação, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Dickmann - Treinamentos, Consultorias e Serviços Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **Dickmann - Treinamentos, Consultorias e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.770.568/0001-80, estabelecida na rua da Pedreira, nº 70, sala 02, bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89032-370, telefone (47) 3330-5591, celular (47) 99987-9401, e-mail jan@jrdservicos.com, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Jan Ricardo Dickmann**, conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 10-10-2023, a fim de prorrogar a vigência contratual, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 10-10-2026 a 9-10-2027, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Fernanda Gomes Ferreira**  
**Diretora-Geral**  
**TRT da 12ª Região**

**Dickmann - Treinamentos, Consultorias e Serviços Ltda.**  
**Sócio-Proprietário**  
**Jan Ricardo Dickmann**

*Termo aditivo/23PE11002c\_prorrogação\_brigada\_incêndio\_JAN\_SB*

